



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 101, DE 28 DE MAIO DE 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº. 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de *Professora*, Sr^a. KARINA LAYANE TAVARES MENDES – Matr. 36508, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 26 de maio de 2021 à 21 de novembro de 2021, com retorno em 22/11/2021, conforme requerimento e Atestado Médico do – (Drº. Gerson Francisco Gomes – CRM-PR 18300 – Ginecologista/Clinico Geral/Cirurgião Geral) protocolados sob nº. 1416 em 18/05/2021.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus a partir de 26/05/2021.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de maio de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal